



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N 959 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPE SOBRE A ABERTURA DE CRDITOS ESPECIAIS E D OUTRAS PROVIDENCIAS".

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais no valor de R\$ 236.179,61 (Duzentos e trinta e seis mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), destinado  suplementar s dotao do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

rgo 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 03 - Sec. Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade Executora 05 - Fundeb 60%
12.361.0013.2.013 - Manuteno do Fundeb 60% - Fundamental
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil
Fonte de Recurso - 95 (cod. 265)
Cdigo de Aplicao - 265-20 - FUNDEB - OUTROS - Exerccio anterior
Valor da Suplementao R\$ 106.621,58

rgo 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 03 - Sec. Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade Executora 05 - Fundeb 60%
12.361.0014.2.014 - Manuteno do Fundeb 60% - Infantil
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil
Fonte de Recurso - 95 (cod. 265)
Cdigo de Aplicao - 265-20 - FUNDEB - OUTROS - Exerccio anterior
Valor da Suplementao R\$ 58.280,15

rgo 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 03 - Sec. Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade Executora 06 - Fundeb 40%
12.361.0016.2.016 - Manuteno do Fundeb 40% - Fundamental
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Fonte de Recurso - 95 (cod. 265)
Cdigo de Aplicao - 265-20 - FUNDEB - OUTROS - Exerccio anterior
Valor da Suplementao R\$ 71.277,77
Total Geral RS 236.179,61

Art. 2 Os recursos necessrios para fazer face aos crditos citados no artigo 1, so provenientes do Supervit Financeiro verificado do exerccio anterior, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, de residual do (Diferido do FUNDEB), do exerccio de 2020, conforme autoriza a Lei federal n 11.494 capitulo V, Artigo 21,  2.

Art. 3 Fica Autorizado a suplementar e remanejar os saldos residuais entre os elementos das despesas criadas nesta Lei, bem como, quando houver remunerao bancria acumulada at que o valor financeiro seja aplicado em sua totalidade, mediante edio de Decreto prprio, n onerando os limites estabelecidos no Artigo 4 III da Lei Oramentria n 955 de 11 de dezembro de 2020.

Art. 4- Para os efeitos do que dispe o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraoes e inclusoes no respectivo projeto e nos anexos da Lei n 834 de 19 de Dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018_2021, a Lei n 954 de 11 de Dezembro de 2020 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2021 e a Lei n 955 de 11 de Dezembro de 2020, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao Exerccio de 2021.

Art. 5 - Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaoes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaoes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas - Projeto Audep.

Art. 6 - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposioes em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS OITO DIAS DO MS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR/SP - RUA DOS JASMINS, 296 – CENTRO - CEP:14115-000 – GUATAPAR/SP

FONE/FAX: 16 3973-2020 – WWW.GUATAPARA.SP.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA

Secretrio Municipal de Administrao